



Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

Veda a divulgação ou a exibição de propagandas de casas ou aplicativos de apostas (bets) em equipamentos públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a publicidade, divulgação ou exibição de propagandas de casas ou aplicativos de apostas (bets) em todo e qualquer equipamento público municipal, inclusive naqueles sob concessão ou permissão de uso.

Art. 2º Para efeitos desta lei, consideram-se como propaganda ou publicidade vedada toda e qualquer veiculação de conteúdos pagos, impulsionados, patrocinados ou promocionais, relacionados a casas ou aplicativos de apostas (bets).

Art. 3º A Administração Pública, direta, indireta, autárquica ou fundacional, deverá incluir, obrigatoriamente, nos contratos de concessão ou permissão de uso, cláusula contratual que proíba a exibição de qualquer forma de propaganda de sites ou aplicativos de apostas (bets) em equipamentos ou serviços públicos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GIANNAZI

Vereador



Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

O avanço desenfreado do mercado de apostas esportivas e jogos online ou por aplicativos no Brasil vêm causando impactos significativos e alarmantes na população.

Embora legalizadas em âmbito federal, as plataformas de apostas são um risco constante, especialmente pela ampla disseminação e divulgação em espaços sociais e públicos.

É inadmissível que o Município seja conivente e permissivo de que tais publicidades façam uso dos espaços e equipamentos públicos (sejam estes diretamente administrados ou tenham sido concedidos à iniciativa privada) para promoção ou patrocínio de modalidades que induzam e causem vício, endividamento financeiro e prejudiquem, em última análise, a qualidade de vida e a saúde mental dos usuários.

Assim, com as previsões desta norma, o Município fica, institucionalmente, afastado dessas empresas, reduzindo o risco de promover a lógica do lucro fácil e da recompensa imediata.

Vedar a presença de campanhas publicitárias de casas de apostas em equipamentos e serviços públicos significa agir em defesa do cidadão. E é este o intuito desta propositura.